

Contratada: Araujo Serviços de Saúde Ltda,
CNPJ Nº **52.007.559/0001-47.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 22 de janeiro de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Jessica Gomes de Araujo
Araujo Serviços de Saúde Ltda
Contratada

Protocolo 1712698

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 144/2024.

Credenciando: Consórcio Público Da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul - CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

Credenciada: Laboratório Santa Teresa Ltda, - CNPJ nº 01.821.573/0001-49.

Do Objeto: A partir de 21/01/2026, fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 22 de janeiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul

Mauricio Segal Bissoli
Laboratório Santa Teresa Ltda

Protocolo 1713203

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 90/2025.

Credenciando: Consórcio Público Da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul - CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

Credenciada: HSA CONSULTORIO MEDICO LTDA, - CNPJ nº 59.913.183/0001-89.

Do Objeto: A partir de 21/01/2026, fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 22 de janeiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul

Hahnemann Silveira Arruda
Hsa Consultório Médico Ltda

Protocolo 1713235

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 109/2025.

Credenciando: Consórcio Público Da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul - CNPJ nº 02.760.004/0001-01.

Credenciada: Vila Rica Laboratório de Análises Clínicas Ltda, - CNPJ nº 03.954.910/0001-00.

Do Objeto: A partir de 16/01/2026 fica acordado pelas partes a alteração do Anexo Único do Termo de Credenciamento em epígrafe, para a inclusão de novos serviços de saúde, conforme descritos no anexo único deste instrumento.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 22 de janeiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul

Gianna Paula Pereira Zulato Martins
Vila Rica Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Protocolo 1713660

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 05 - R, DE 22 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (**duzentos mil reais**) à seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL

2.021 - Manutenção de Atividade de Administração do CIM POLO SUL

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 1.880.0000- RECURSOS PRÓPRIOS
Ficha: 100
Valor: R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.016 - Gestão associada serviços apoio técnico operacional
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1.880.0000- RECURSOS PRÓPRIOS
Ficha: 055
Valor: R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mimoso do Sul - ES, 22 de janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino

Presidente do consorcio CIM POLO SUL

Protocolo 1713129

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 014 - P, 19 DE JANEIRO DE 2026

Designa para responder pelo Cargo de Confiança de Coordenadora de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços do CIM POLO SUL/ES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Srª Nezia Márcia Riquetto Azevedo - Supervisora de Planejamento de Compras Compartilhadas e Contratações**, para responder pelo cargo de confiança de **Coordenadora de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços**, conforme Resolução Nº 01/2023, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, em substituição a **Srª. Valmênia de Oliveira Pacheco**, que estará em gozo de férias, passando a mesma a perceber seus vencimentos no período acima referido, no cargo de confiança para qual foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1713639

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCADO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2028 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 118/2018.

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA N.º 001/2018.

OBJETO: 1.1. Implantação do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA) do Sistema Regional de Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, contemplando os seguintes serviços: 1.1.1 Implantação das obras, instalações e equipamentos do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA), em consonância com as especificações de projeto e as exigências das licenças ambientais; 1.1.2. Atendimento às condicionantes da Licença de Instalação do Aterro Sanitário Regional (CTR COLATINA) e requerimento da Licença de Operação do mesmo, incluindo a documentação técnica pertinente; 1.1.3. Após a conclusão parcial das obras de implantação do CTR COLATINA, de forma a permitir iniciar o recebimento de RSU dos municípios consorciados, poderá ser iniciada a PRÉ PARTIDA/OPERAÇÃO ASSISTIDA por um período de 12 (doze) meses.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, por meio de seu Presidente Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 24, inc. XI, da Lei N.º 8.666/93, torna público que em face do pedido de rescisão amigável da Empresa EDURBAN Edificações e Urbanismo Ltda, que CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **MARCA Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.971.738/0001-80, classificada em segundo lugar, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura do contrato de prestação de serviços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade com o art. 24, inc. XI, da Lei N.º 8.666/93.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e se mantém o preço proposto à época da sessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Caso não aceite as condições ou não se manifeste no prazo estipulado, será convocada a licitante remanescente seguinte, e assim sucessivamente até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido pela revogação da licitação, nos termos da Lei N.º 8.666/93.

Colatina/ES, 21, de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã.

Protocolo 1712831